JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA** a **ASSOCIAÇÃO DA INDÚSTRIA CERVEJEIRA DE NOVA FRIBURGO E REGIÃO,** tem como principais objetivos: a promoção do crescimento sustentável do Polo Cervejeiro de Nova Friburgo e Região; fomentar a cultura cervejeira dentro do princípio: " Beba localmente, beba menos e beba melhor"; proporcionar o atendimento de qualidade como estratégia de diferenciação, construção de resultados nobres e como meio para o desenvolvimento sustentável das associadas; promover o empreendedorismo e livre concorrência a favor do desenvolvimento local.

A **ASSOCIAÇÃO DA INDÚSTRIA CERVEJEIRA DE NOVA FRIBURGO E REGIÃO** foi fundada em 10 de março de 2017.

Assim, com a aprovação do presente Projeto de Lei a **ASSOCIAÇÃO DA INDÚSTRIA CERVEJEIRA DE NOVA FRIBURGO E REGIÃO** terá o reconhecimento e melhores condições para que possam prosseguir no esforço de promover o desenvolvimento sustentável da Indústria Cervejeira local, gerando riquezas e oportunidades para empresários e trabalhadores, não só da indústria cervejeira, mas também de todas as outras atividades empresariais para as quais esta indústria é indutora, tais como, o turismo, a gastronomia, os bares, restaurantes dentre outros.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DO VEREADOR ALEXANDRE CRUZ

Requeiro, à Câmara Municipal de Nova Friburgo, na forma regimental, que seja apreciado pelo Plenário desta Casa o seguinte Projeto de Lei Municipal:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA INDÚSTRIA CERVEJEIRA DE NOVA FRIBURGO E REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1°. Fica considerada de utilidade pública **A ASSOCIAÇÃO DA INDÚSTRIA CERVEJEIRA DE NOVA FRIBURGO E REGIÃO**, também denominada **NOVA FRIBURGO BEER ALLIANCE**, com endereço a Rua Carolina Emília da Cunha, nº 198, parte, Cônego, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.621-090, fundada em 10 de março de 2017, constituída na forma de uma associação, sem fins econômicos ou lucrativos, com registro de Ata de Fundação no Cartório do 3º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, em 10 de Março de 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 28.163.290/0001-03, tendo como princípio fundamental promover o crescimento sustentável do Polo Cervejeiro de Nova Friburgo e Região.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Dr. Jean Bazet, 18 de agosto de 2020.

Alexandre Cruz
Vereador